



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 9 / 2024 - ACI - UFPB (11.00.46.36)

Nº do Protocolo: 23074.109631/2024-73

João Pessoa-PB, 29 de Novembro de 2024

**EDITAL Nº 09/2024 - ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB
MOBILIDADE - SELEÇÃO PARA UNIVERSIDADE DE VECHTA - ALEMANHA
Ano Acadêmico 2025**

Pelo presente Edital, a Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI torna pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de estudantes de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETIVO E NATUREZA DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes de graduação para realização de intercâmbio na Universidade de Vechta, na Alemanha, durante o semestre letivo com previsão de início em março/2025, observando as regras do Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa de mobilidade internacional os estudantes que:

2.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados a seguir:

a) BACHARELADO

Administração
Artes Visuais
Ciências Econômicas
Ciências Sociais
Comunicação em Mídias Digitais
Comunicação Social
Design
Jornalismo
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
Relações Internacionais
Serviço Social
Tradução

b) LICENCIATURA

Artes Visuais
Ciências Sociais
Educação Física
Filosofia
História
Letras

Matemática
Pedagogia

- 2.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 30% (trinta por cento) e, no início previsto da viagem de estudos, no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.
- 2.4. Não estiver com o curso trancado no período de inscrição deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

- 3.1. A mobilidade oferecida ao(s) estudante(s) da UFPB será presencial, com início previsto para março de 2025;
- 3.2. A universidade parceira NÃO ofertará ajuda de custo.
- 3.3. Caberá ao estudante em intercâmbio, ou ao seu responsável legal, financiar todas as suas despesas relacionadas ao período de intercâmbio (incluindo taxas, vistos, passaporte e outras despesas necessárias pré-viagem), que não estejam previstas como obrigatoriedade das universidades no acordo entre as instituições.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no **período de 02 a 08 de dezembro de 2024**.
- 4.2. As inscrições serão recebidas EXCLUSIVAMENTE através de e-mail, no período **02 a 08 de dezembro de 2024**. Não serão aceitas candidaturas enviadas a outros endereços de e-mail da ACI-UFPB, senão o mobilidade@aci.ufpb.br, ou solicitadas por outros meios que não o descrito a seguir:
- 4.2.1. PASSO 1 - o candidato deverá **preencher e assinar** o Formulário de Inscrição (Anexo I, deste Edital, arquivo disponível na página do edital);
- 4.2.2. PASSO 2 - De posse do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, o candidato deverá salvá-lo em formato PDF, e juntá-lo com os demais documentos descritos no item 4 deste edital, criando um ARQUIVO ÚNICO no formato PDF.
- Observação: o candidato pode-se utilizar de ferramentas on-line gratuitas, como o ILOVEPDF ou smallpdf, para juntar os documentos de inscrição em um único arquivo PDF. Não serão homologadas inscrições que desrespeitem essa regra.
- 4.2.3. PASSO 3 - Após concluídos os passos 1 e 2, o candidato deverá solicitar a inscrição à ACI/UFPB, enviando mensagem para o e-mail mobilidade@aci.ufpb.br, no qual anexará o documento único gerado no passo 2, colocando no assunto da mensagem seu nome completo, seguido do texto "INSCRIÇÃO VECHTA 2025", tal como no exemplo: "MARIA SILVA - INSCRIÇÃO VECHTA 2025". A mensagem deverá ser enviada impreterivelmente até as 23:59hs do dia 08 de dezembro.
- 4.2.4. PASSO 4 - A ACI/UFPB encaminhará, por meio eletrônico, uma mensagem de resposta confirmando o recebimento da inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato monitorar sua conta de e-mail e, caso não receba a mensagem de resposta da ACI com a confirmação até o dia 10 de dezembro de 2024, deverá entrar em contato com a ACI pelo e-mail mobilidade@aci.ufpb.br.
- 4.3. Serão INDEFERIDAS as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição, que estejam com documentação incompleta, sem as devidas assinaturas, e/ou que não cumpram os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.4. Caso sejam detectadas mais de uma inscrição para o mesmo estudante, será considerada válida para a seleção apenas a última inscrição confirmada.
- 4.5. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante que pleiteia a vaga;
- 4.6. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **11 de dezembro de 2024** no site www.ufpb.br/aci, na página reservada a este Edital.
- 4.7. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso à Presidente da ACI, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para mobilidade@aci.ufpb.br, com o título do email indicando "RECURSO VECHTA".

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1. R.G. ou CNH (escaneado);

5.1.2. Histórico Escolar Acadêmico (atual) oficial emitido através do SIGAA;

5.1.3. Declaração oficial (atual) emitida através do SIGAA, informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso, contendo a carga horária integralizada;

5.1.4. Currículo comprovado para Avaliação Curricular (AC) no Anexo II;

5.1.5. Certificado de participação no minicurso “Desafios Atuais da Sociedade Alemã”, ministrado pelo Prof. Dr. Stephan Sandkötter; e/ou em atividades com temáticas relacionadas à sociedade alemã, a saber, iniciação científica, atividades de extensão, publicação científica em Jornais/revistas;

5.1.6. Relato de Intenção de Estudos, de uma lauda contendo a motivação em estudar a sociedade alemã e as áreas temáticas de maior interesse. Para tal, é importante consultar as disciplinas e cursos semestralmente ofertadas pela universidade de Vechta. No ato da inscrição, não é necessária a assinatura da anuência do coordenador do curso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada nas etapas a seguir:

6.1.1. Primeira etapa: homologação das inscrições, que consistirá na análise do cumprimento dos requisitos, estabelecidos no item 3 deste Edital, e na análise da documentação apresentada pelo candidato, estabelecidas no item 4 deste Edital.

6.1.2. Segunda etapa: avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e curricular (AC), onde serão distribuídos pontos de acordo com os critérios que constam no Anexo II, e somados para obtenção da nota do Currículo.

6.2. A nota final será calculada da seguinte forma soma do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e com a nota obtida na avaliação curricular (AC).

NOTA FINAL = CRA + AC

6.3. Serão considerados classificados os cinco primeiros candidatos e os candidatos subsequentes comporão a lista de espera.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), calculada conforme item anterior.

6.5. Havendo necessidade, será utilizado como critério de desempate o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA. Se ainda assim permanecer o empate, a idade mais avançada do candidato será utilizada como critério de desempate.

6.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 20 de dezembro de 2024 na página da ACI e, também, nas mídias digitais da ACI.

6.7. A ACI encaminhará, oficialmente, a documentação específica dos candidatos ao Prof. Dr. Stephan Sandkötter da Universidade de Vechta, que enviará as candidaturas e, em caso de aprovação, expedirá as cartas de aceitação de acordo com seus procedimentos.

7. PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E DE PERMANÊNCIA

7.1. Os candidatos aprovados na seleção deverão encaminhar a documentação complementar exigida pela Universidade de Vechta em período a ser informado pela instituição parceira;

7.2. O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada à mesma - a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais - a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB;

7.2.1. Em caso de não conformidade ou não aceite pela instituição estrangeira, será convocado o próximo candidato, em ordem decrescente, da lista de classificação e assim sucessivamente.

7.4. Os candidatos que forem nomeados para mobilidade internacional deverão assinar o Termo de Compromisso da UFPB antes da viagem.

8. CRONOGRAMA

8.1. No Quadro 1 constam a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

QUADRO 1 - Cronograma do processo seletivo

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	29/11/2024

Período de inscrições	de 02 a 08/12/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	11/12/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	de 12 a 15/12/2024
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	17/12/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	17/12/2024
Prazo para pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo	18/12/2024
Análise dos pedidos de reconsideração do resultado do processo seletivo	19/12/2024
Divulgação do resultado final	20/12/2024
Envio da listagem dos candidatos classificados para a universidade alemã	20/12/2024

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A ACI não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora. A fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido é de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.

9.3. O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados a partir da sua publicação.

9.4. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pelo Presidente da ACI.

9.5. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI no prazo definido no cronograma. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, por e-mail para mobilidade@aci.ufpb.br.

9.6. Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pela Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional.

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 16:10)
ANA BERENICE PERES MARTORELLI
PRESIDENTE
Matricula: 2169245

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, documento(espécie): **EDITAL**, data de emissão: **29/11/2024** e o código de verificação: **5d370a4dc8**